



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. DE NOVA ESPERANÇA DO SUL - NESPREV
Conselho de Administração

Ata nº 008/2024

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, nas dependências do Setor de Previdência, as dezessete horas, reuniram-se ordinariamente, os membros do Conselho de Administração do NESPREV, nomeadas através da Portaria nº 238 de 18 de junho de 2020, presentes as seguintes conselheiras: Ana Claudia Tuzi Serafini, Alda Sperandei Munareto, Bruna Frizzo, Cintia Duarte e Fabiana Chaves Brizola, nomeada pela Portaria nº 246 de 10 de março de 2022, bem como a gestora Elisandra Carloto Saciloto. Conforme a pauta, foram tratados os seguintes assuntos: Análise e aprovação das Atas nºs 007/2024 e 008/2024, bem como o parecer, oriundos do Comitê de Investimentos, onde foi possível verificar o fechamento do mês de abril/2024, no tocante a rentabilidade da carteira no mês, a composição da carteira do NESPREV, a composição por segmento, o percentual de alocação por grau de risco, o comparativo entre os percentuais de alguns benchmarks e a rentabilidade do mês, a evolução patrimonial na forma de gráfico, bem como o valor alocado em cada instituição financeira e a renda fixa versus a renda variável com os montantes em cada segmento. Para o repasse da competência de abril/2024, que conforme sugestão da empresa de assessoria e analisando a lâmina comparativa optou-se por aplicar o repasse no fundo ITAÚ INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI, CNPJ: 00.832.435/0001-00, Enquadramento: Art.7º, III,A, conforme pode ser observado na lâmina apresentada, pois a rentabilidade mensal e anual é superior aos demais fundos comparados, portanto como sempre buscamos maior rentabilidade, essa foi a motivação da tomada de decisão para o fundo mencionado. Analisando os investimentos do NESPREV constantes na Ata do Comitê, dados extraídos do relatório gerado via sistema, no mês de abril a rentabilidade obtida foi de R\$ 13.029,40 (Treze mil, vinte e nove reais e quarenta centavos), o que representa um percentual 0,04% ao mês e a meta acumulada (INPC +5,25%) fechou em 3,71%, no tocante a meta acumulada apresentou o percentual de 2,2462%, com isso o NESPREV possui de patrimônio R\$ 32.512.721,82 (trinta e dois milhões, quinhentos e doze mil, setecentos e vinte e um reais e oitenta e dois centavos). Dessa forma a rentabilidade acumulada nos quatro primeiros meses do ano é de R\$ 711.143,15 (Setecentos e onze mil, cento e quarenta e três reais e quinze centavos). Dentro das previsões para 2024, não temos dados concretos e passíveis de comparação para verificar pelos relatórios se atingiremos o previsto para as receitas na previsão orçamentária para 2024 do NESPREV, pois as receitas são variáveis, que foge da competência do RPPS. Para tanto, deverá ocorrer um monitoramento do cenário e avaliação periódica das metas. De acordo com os relatórios analisados e anexos a presente ata, nota-se que não estamos enfrentando dificuldades no tocante ao fluxo de caixa e de investimentos, pois a receita mensal que entra em favor do NESPREV cumpre com o pagamento dos benefícios e despesas administrativas da competência e sobra recursos para incorporar o patrimônio. Portanto, aprovado por unanimidade o parecer do Comitê de Investimentos, bem como as contas mensais do NESPREV. No tocante ao acompanhamento do Ofício DCF 003/2023 oriundo do TCE/RS, de posse do Relatório de Acompanhamento da Suficiência Financeira, dos meses de março e abril do corrente ano, observamos que em março no Plano Previdenciário o total das receitas elegíveis foram de R\$ 433.547,77 e tivemos de despesas elegíveis o valor de R\$ 143.819,14, dessa forma o resultado financeiro é de R\$ 289.728,63. Já no Plano Administrativo – Taxa de Administração, o total das receitas elegíveis foram de R\$ 17.943,81 e tivemos de despesas elegíveis o valor de R\$ 7.640,14, dessa forma o resultado financeiro é de R\$ 10.303,67. O Saldo financeiro na conta da Taxa de Administração em 31 de dezembro de 2023 é de R\$ 93.421,36. As informações citadas encontram-se anexas a presente ata. Portanto no mês de março de 2024 o NESPREV apresentou um superavit no período. Já no mês de abril no Plano Previdenciário o total das receitas elegíveis foram de R\$ 257.071,88 e tivemos de despesas elegíveis o valor de R\$ 119.928,37, dessa forma o resultado financeiro é de R\$ 137.143,51. Já no Plano Administrativo – Taxa de Administração, o total das receitas elegíveis foram de R\$ 18.052,51 e tivemos de despesas elegíveis o valor de R\$ 27.155,93, dessa forma o resultado financeiro é de R\$ - 9.103,42. As informações citadas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. DE NOVA ESPERANÇA DO SUL - NESPREV
Conselho de Administração

encontram-se anexas a presente ata. Portanto no mês de abril de 2024 o NESPREV apresentou um déficit no período, tendo em vista a contratação da Referência Gestão e Risco e a realização do seminário. Porém vale destacar que a suficiência analisa-se mensal, porém o montante anual é que de fato vai comprovar a real situação do RPPS. Com relação ao Ofício SEI nº 5375/2024/MPS, que trata sobre a falta de edição e publicação e ou envio da Lei Orgânica com a previsão da nova idade mínima para a aposentadoria, conforme foi deliberado em reunião anterior, por encaminhar consulta a DPM - Delegações das Prefeituras Municipais, sobre a possibilidade de efetuar a Reforma Previdenciária no âmbito do município, visto ser um ano eleitoral e com isso as vedações. A gestora colocou que recebeu resposta da consulta remetida, sendo com o seguinte teor: "Opinamos: 1. A reforma da previdência, a ser eventualmente executada pelo Município a partir da prerrogativa garantida pela Emenda Constitucional nº 103/2019, necessariamente envolve a modificação das regras para concessão, cálculo e reajuste dos benefícios acessíveis pelos servidores e seus dependentes, tanto de aposentadoria como de pensão. 2. Essa medida, em 2024, ano de eleições municipais, tem como limite de implantação o dia 5 de julho, dado que, a partir do dia 6 de julho (três meses antes do pleito) e até a posse dos eleitos, fica vedada a readaptação de vantagens dos servidores. É o que se extrai do disposto no art. 73, V, da Lei Federal nº 9.504/1997 – Lei Eleitoral: "Art. 73. São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais: [...] V - nomear, contratar ou de qualquer forma admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda, ex officio, remover, transferir ou exonerar servidor público, na circunscrição do pleito, nos três meses que o antecedem e até a posse dos eleitos, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados: [...]” 3. Objetivamente: a reforma da previdência municipal, em 2024, não pode ser implementada a partir de 6 de julho, por constituir conduta vedada pela Lei Eleitoral. É como opinamos.” Sendo assim, nota-se que não será viável realizar a mesma esse ano, em função das vedações eleitorais. A gestora levou a conhecimento o Memorando 1124/2024, onde o Presidente do Conselho Fiscal, coloca que: "Aproveito também para informar que, em análise dos repasses efetuados pelo Poder Executivo no mês de março/2024, referente ao período base de fevereiro/2024, houve uma transferência a menor na faixa de R\$ 219,06 o que ocasionou a emissão de um parecer com ressalvas. Segue anexo os relatórios usados como referência para apuração da referida diferença, no intuito de análise e devidas providências.” Onde após o conhecimento do referido memorando a gestora foi pesquisar e conversar com a Secretária da Fazenda e Contador, onde constatou-se que a diferença se refere ao décimo terceiro salário proporcional de servidores efetivos que pediram exoneração e que não estava integrando a base de cálculo para fins de repasse. Sendo assim, a gestora encaminhou memorando a Secretaria da Fazenda, solicitando também que fosse verificado o repasse da competência de março/24, visto que também houve exonerações. Onde foram atualizados conforme dispõem a legislação e os valores para recolhimento até dia 15/05/2024, das diferenças apuradas das competências de fevereiro e março/2024 para o FAPS são: da competência 02/2024, o valor a ser repassado é de R\$ 222,39, sendo R\$ 219,06 parcela normal, R\$ 1,18 de atualização e R\$ 2,15 de juros; da competência 03/2024, o valor a ser repassado é de R\$ 1.409,13, sendo R\$ 1.397,11 parcela normal, R\$ 5,31 de atualização e R\$ 6,71 de juros. Na data de 15 de maio de 2024, houve o repasse desses valores em favor do NESPREV. Tendo em vista que o mandato dos órgãos colegiados está completando quatro anos, no dia 18 de junho de 2024, e a saída de membros titulares e pedido de afastamento de suplentes, optou-se por todos os votos favoráveis a proceder com Assembleia Geral e prestação de contas desse mandato e proceder com a escolha de novos integrantes para um novo mandato. Lembrando que os escolhidos representarão os servidores, bem como deverão cumprir as exigências elencadas na legislação para assumir. Após a escolha dos representantes dos servidores de acordo com a Lei, será informado ao executivo para que indique os seus representantes, bem como o Conselho se reunirá e escolherá o representante que integrará o Comitê de Investimentos de acordo com a Lei Municipal 2.202 de 14 de maio de 2024. Tendo em vista os orçamentos disponibilizados pela Secretaria da Fazenda, foi autorizado por unanimidade a aquisição de uma cadeira ergonômica, sendo que as pesquisas de preços foram realizadas com fornecedores do ramo, em que para a cadeira ergonômica foi realizado balizamento de preços na internet,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. DE NOVA ESPERANÇA DO SUL - NESPREV
Conselho de Administração

onde pode-se constatar, analisando pelo valor de mercado da mesma além do frete para entrega, que as pesquisas de preços encontram-se dentro dos valores praticados no mercado e estão de acordo com o Decreto Municipal 49/22. Tal aquisição se faz necessário a fim de renovar os equipamentos do Setor de Previdência e ter uma melhor qualidade. Na sequência foram ajustados os eventos, sendo: no dia 05 de Junho das 09:00 às 12:00 horas, teremos uma live com a Referência Gestão e Risco, que será transmitida na Câmara de Vereadores; no dia 06 de Junho às 09:00 horas, terá uma assembleia com prestação de contas, que se realizará na Câmara de Vereadores; no dia 07 de Junho às 13:30 horas, haverá um encontro sobre o projeto de Inclusão Digital, que ocorrerá na Câmara de Vereadores; no dia 11 de Junho a partir das 18:00 horas, haverá uma palestra sobre Saúde Mental, que será realizada no SIMNESP; no dia 21 de Junho a partir das 19:00 horas, ocorrerá a janta do Dia do Aposentado, que será realizada no SIMNESP; no dia 27 de junho a partir das 18:00 horas, haverá a apresentação do Cálculo Atuarial, que será realizada no SIMNESP. Sendo que para a realização de todos os eventos mencionados, deverá o Setor de Previdência tomar todas as medidas cabíveis a fim de organizar toda a logística para termos sucesso, buscando se necessário parcerias. Para a Assembleia Geral, a Presidente do Conselho de Administração procederá com convocação a todos os titulares e suplentes dos órgãos colegiados. Com relação ao evento em parceria com o Sicredi, foi acordado a data de 25 de julho de 2024, preferencialmente um happy de investimentos, ao invés de café, em virtude do expediente. Como temos bastante tempo hábil para organizar, ainda na próxima reunião é possível ajustar e trocar ideias. Nada mais havendo a constar encerro a presente ata, que após lida e achada conforme, é assinada por mim e pelos demais presentes. Nova Esperança do Sul, 22 de maio de 2024.

JKH, Bruna Frizzo, [assinatura], [assinatura]